CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO** ***CONVITE n° 025/2004***

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE,** que tem como objeto à **aquisição de materiais médicos e odontológicos para os ambulatórios dos prédios do CNPq**, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente **CARTA CONVITE** e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :			
	Convite da Administração		Jornal das Licitações
	Quadro de Avisos do Serviço de Licitação		Internet
	Diário Oficial da União		Outros

EMPRESA:					
ENDEREÇO:				**CIDADE**	**ESTADO:**
CNPJ:	**TELEFONE:**	**FAX:**	**E-MAIL:**	**CEP:**	
DATA	**HORÁRIO:**	**ASSINATURA:**			

OBSERVAÇÃO:

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: www.cnpq.br/oportunidades/editais, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.

2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 348-9219.

CNPq CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	**CARTA – CONVITE** ***Aquisição de materiais médicos e odontológicos para os ambulatórios dos prédios do CNPq***	***Nº/ANO:*** **25/2004**

CONVIDADO:		**TELEFONE/FAX:**
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

OBJETO:
Aquisição de materiais médicos e odontológicos para os ambulatórios dos prédios do CNPq, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do presente certame:

a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;

b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;

c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).

2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal.

3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cédula de identidade

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União:

i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4 – Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO POR ÍTEM	***DE UMA ÚNICA VEZ***	***10(dez) dias, apartir da assinatura da autorização de fornecimento***	**A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.**

DATA DA ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:
29/06/2004	**10:00**	**SEPN – Q. 507, Bl. "B" - Ed. Sede CNPq - Cobertura – Sala de Reuniões Almirante Álvaro Alberto – Brasília-DF**

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL:	**HORÁRIO:**		**TELEFONE:**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	**Manhã**	**Tarde**	**(61) 348 9220**
SEPN – Q. 507 – Bl. "B" – Ed. Sede CNPq ***Sala 215 - Brasília – DF***	**09 às 12**	**14 às 17**	**FAX: (61) 348 9219**

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;

2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;

3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:

a) designação do número desta licitação;

b) descrição dos itens a serem fornecidos com indicação de marcas, em conformidade como memorial descritivo;

c) indicar o preço unitário dos itens a serem fornecidos, observado o Memorrial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; prazo de entrega do objeto contratual;

d) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;

e) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;

f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;

g) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome , telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;

h) conter declaração , no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1 –Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item.

2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;

b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. **A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;**
2. **A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;**
3. **Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.**
4. **As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. **A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;**
2. **No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.**
3. **Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.**
4. **Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.**
5. **O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	**SERVIDOR RESPONSÁVEL:**
Brasília-DF,. 14/06/2004	**ROSITA ASSIS ROSA** **Comissão Permanente de Licitação Presidente** **OI/CGADM OI N° 016/2003**

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONVITE 025/2004

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais médicos e odontológicos para os ambulatórios dos prédios do CNPq

item	*UN*	qtd	PRODUTO
1.	un	01	Almofada (rolo para posicionamento pequeno)
2.	fr	20	Creme de Barreira Doctor Formador de luva frasco com 60 gramas
3.	un	10	Fronha Branca
4.	un	15	Hipoclórito de Sódio 2% - frasco com 1000 ml
5.	cx	04	Lixa de polimento e acabamento dental 3m extra fina 150 lixas
6.	env	04	Matrix Aço Toflemire Bands n º 02
7.	fr	05	Piceta de 300 ml
8.	un	01	Resina Definite OMC Refil c/ 11 typs Cor A1
9.	un	01	Resina Definite OMC Refil c/ 11 typs Cor A 3
10.	un	04	Resina Definite OMC Refil c/11 typs Cor A 2
11.	un	01	Rolo meio lua (Fisioterapia)
12.	un	05	Solucortef frasco com 100 mg liccinato sódico (hidrocortisona)
13.	un	15	espelho bucal plano nº05
14.	un	01	alavancas cirúrgicas duflex seldin kit
15.	un	02	porta agulha mathieu 14 cm
16.	un	01	forceps nº 69
17.	un	01	forceps nº 65
18.	un	01	forceps nº 203
19.	un	01	forceps nº17l
20.	un	01	forceps nº17r
21.	un	05	cabo de bisturi nº 03
22.	un	01	osteótomo
23.	un	01	sisdesmotomo
24.	un	01	cureta nº 85
25.	pç	01	peça reta intramatic 10 a kawo
26.	un	03	aparelho de pressão arterial marca tycos
27.	un	15	lençol de algodão cor branca com elástico – solteiro
28.	un	10	esparadrapo impermeável extraflexível 10cm x435 m
29.	fr	10	oleo dersani 200ml
30.	un	40	espéculo para ostoscopio marca heine mini 2000 ce
31.	cx	15	luva dermaplus evolution powder free sem pó – tamanho p
32.	un	01	prophy flex 2 – 2012 – marca kawo
33.	un	06	pinça miller para carbono
34.	cx	01	lixa de polimento e acabamento dental 3m pequena fina – 150 lixas
35.	cx	40	toucas descartáveis descarpack 100 unid.

36.	cx	02	cunha de madeira anatomica 100 tdv – cx com 100
37.	cx	05	brocas de gates nº02 cx com 06 unid. - mailefer
38.	cx	05	brocas de gates nº03 cx com 06 unid. – mailefer
39.	cx	05	brocas de largo nº02 cx com 06 unid. – mailefer
40.	cx	05	brocas de largo nº03 cx com 06 unid. – mailefer
41.	cx	05	brocas de batt caixa com 06 unid. - mailefer
42.	cx	05	brocas lentulo caixa com 06 unid. - mailefer
43.	un	01	gengivotomo duflex kirkland
44.	fr	05	biotop anestésico tópico a base de benzocaína a 20% sabor framboesa com 12 gramas
45.	fr	20	anti-séptico para higiene das mãos 500ml com aplicador
46.	un	01	lâmpada de metal a álcool toda de metal niquelada
47.	un	01	lampada osram halogen photo optic lamp 12v 75w
48.	cx	05	fita para aparelho accutreend get – glicose – marca roche – caixa com 25 unidades
49.	cx	05	fita para aparelho accutreend get – colesterol – marca roche – cx com 25 unidades
50.	cx	05	fita para aparelho accutreend get – triglicerídios – marca roche – cx com 25 unids.
51.	cx	05	gutta percha em cone primeira serie maillefer
52.	cx	05	gutta percha em cone segunda serie maillefer

ROSITA ASSIS ROSA
Comissão Permanente de Licitação Presidente
OI/CGADM OI N° 016/2003

JOANA BATISTA RODRIGUES NETO
Membro

GISELE CARNEIRO DE LEMOS PALMEIRÃO DE ALVARENGA
Membro

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Membro

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**	***Nº/ANO:*** /2004
N.º DO PROCESSO:	***MODALIDADE DE LICITAÇÃO***	**NUMERO**
01300.007306/2004-0	**convite**	**25/2004**

EMPRESA:			
ENDEREÇO:		**CIDADE:**	**ESTADO: DF**
CNPJ:	**TELEFONE:**	**FAX:**	**CEP:**
CONTA BANCÁRIA N.º:	**INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:**	**AGÊNCIA N.º:**	
REPRESENTANTE LEGAL:	**CPF:**	**ATO DE DELEGAÇÂO:**	

1. OBJETO

Fornecimento de materiais médicos e odontológicos para os ambulatórios dos prédios do CNPq, conforme descrição constante no anexo memorial descritivo.

2. DO PREÇO

VALOR TOTAL: R$	**VALOR POR EXTENSO:**

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR

2.1 - A **CONTRATADA** apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

2.2 - A **Unidade Fiscalizadora** terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela **Unidade Fiscalizadora** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

2.3 - Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o **CONTRATANTE** o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.

2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.

2.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

a) fornecimento em desacordo com o avençado;

b) verificação de pendência junto ao SICAF.

2.6 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da **CONTRATADA.**

3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	**NOTA DE EMPENHO N.º:**		**DATA DO EMPENHO:**
NATUREZA DA DESPESA:	**FONTE:**	**PTRES:**	**PLANO INTERNO:**

4. PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega será de no máximo 10(dez).
2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, à juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas nesta Autorização de Fornecimento.
3. O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo/Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias;

6. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÂO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

a) Convite;
b) Proposta da adjudicatária;
c) Memorial Descritivo

8. DO FORO

Elegem as partes o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

9. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	**Pelo CONTRATANTE:**	**Pela CONTRATADA:**
Brasília/DF,	**Autoridade Competente/Carimbo**	**Sócio-gerente/mandatário – carimbo**

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA:	**TESTEMUNHA:**
CPF:	**CPF:**

CNPq
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 025/2004

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco "B", Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **29/06/2004, às 10:00 horas,** na Sala Almirante Álvaro Alberto , SEPN Quadra 507 bloco B, cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é a aquisição de materiais médicos e odontológicos para os ambulatórios dos prédios do CNPq, na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site www.cnpq.br, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos as empresas que retirarem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-348.9219.

Brasília, 14 de junho 2004.

ROSITA ASSIS ROSA
Comissão Permanente de Licitação Presidente
OI/CGADM OI N° 016/2003

JOANA BATISTA RODRIGUES NETO
Membro

GISELE CARNEIRO DE LEMOS PALMEIRÃO DE ALVARENGA

Membro

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO
Membro